



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTRARIA Nº 053/2022

Retifica o art. 1º da Portaria nº 130/2019, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, respaldado no Inciso II do Art. 36 da EC 103/2019, a servidora **Rosélia Aparecida de Quadros Souza**, detentora da matrícula funcional nº 800833-04, inscrita no CPF sob o nº 557.916.629-04 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.022-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil – **Nível: DOC 3 - Letra: H**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 130/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 11 de maio de 2022

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matricula 90003353